



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 74.22

Data	29 de dezembro de 2022
Assunto:	Alerta prazos

Caras e Caros Associados,

Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE):

Relembramos que a confirmação anual da informação constante no RCBE, que foi dispensada durante o período de pandemia, deve ser agora retomada, com periodicidade anual. Esta confirmação da informação está dispensada sempre que a entidade tenha, no decorrer desse ano civil, efetuado uma atualização dessa informação.

Esta confirmação anual poder ser submetida com a Informação Empresarial Simplificada* (IES), com referência ao ano civil anterior, ou através da submissão de uma declaração de atualização, na página do RCBE.

* O IES é de carácter obrigatório para todas as entidades que estejam sujeitas a prestação de contas, excecionando-se os Associados em nome individual que não tenham contabilidade organizada.

Segurança Social:

O prazo para atualização de todos os contratos de trabalho vigentes e celebrados antes de 1 de abril de 2022 junto da Segurança Social foi **prorrogado até ao final do primeiro trimestre de 2023**. Tal como indicado no nosso **Info-Alerta 61.22**, as entidades empregadoras ou os seus representantes legais devem atualizar e registar, junto da Segurança Social, as informações referentes a contratos de trabalho celebrados e ativos.

Com os meus melhores cumprimentos,
Rodrigo Pinto Barros
Presidente